



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 015/2021

Projeto de Lei n° 030/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A ANÁLISE FINANCEIRA.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alterações na tabela de vencimentos dos Servidores do Magistério do Município de Santa Teresa, consoante dispõe o seu artigo 1º, dispondo que “os *Vencimentos dos profissionais do Magistério constante na Lei n.º 1.241/1997, passa a vigorar de acordo com a Tabela constante no Anexo I que segue o presente projeto.*

O artigo 2.º do presente Projeto de Lei dispõe que “As *despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário*”.

Verifica-se que segue em anexo I:





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- TABELA DO MAGISTRADO constando: Tipos de cargos, Classes e níveis com suas devidas referências;
- DEMONSTRATIVO DE **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**;
- PARECERES DO TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAVORÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS;
- **LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL**;

Em se tratando de abono salarial, o presente projeto ressalta que *“Considerando que inexistente na legislação municipal lei autorizativa quanto ao pagamento de abono que **seja anterior à vigência da LC 173/2020**, vemos que inexistente a possibilidade de concessão, **sendo prudente a realização, por parte do Poder Público, da verdadeira valorização profissional, que será efetivada através da aprovação do Projeto de Lei encaminhado**”.*

Contudo, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, **A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO não encontrou impedimento de ordem financeira.**

Sendo assim, o presente parecer é no sentido da **APROVAÇÃO** da matéria.





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 07 de dezembro de 2021



Professor Giovane – PATRI
Presidente



Thiago Roldi - PSDB
Relator



Dr^a Mel - PSDB
Vogal

